



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2025 (0749939), CELEBRANDO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, representada pela Diretora-Geral, **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, nomeada por meio da Portaria nº 74/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, de 14 de janeiro de 2019 e atribuições por meio da Portaria nº 627/2024, publicada Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 906, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.794.742/0001-65, com sede na Av. Surumu, nº 1223, Casa 01, Sala 03, bairro São Vicente, nesta cidade, representada pelo Sr. **RAILSON PIANCO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa (0711547), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 50/2025, nos termos previsto na **Cláusula Sexta – Modelo de Execução e Gestão Contratual** do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Em razão dos fatos devidamente demonstrados e formalizados nos autos, que evidenciam o impedimento ao cumprimento do prazo de execução (0778787), esta administração reconhece a prorrogação automática do prazo de entrega, por mais 30 dias, a contar de **27/01/2026**, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, conforme **Despacho da Diretoria-Geral** (0781580).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra-se devidamente fundamentado no **art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

*(assinatura eletrônica)***MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora-Geral

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 09/02/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0781762** e o código CRC **58BC5890**.